Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2103, DE 29/09/2026

Reconhece o Carnaval de Coxim como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Coxim-MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Coxim o Carnaval de Coxim, por constituir manifestação cultural de relevante interesse histórico, artístico, social, turístico e identitário para a população coxinense.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei abrange as diversas expressões culturais que compõem a festividade carnavalesca no Município, incluindo desfiles de blocos, apresentações musicais, manifestações artísticas, atividades tradicionais e demais práticas culturais associadas ao Carnaval local.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos responsáveis pela cultura e patrimônio histórico, adotar as medidas necessárias à preservação, valorização, promoção e salvaguarda do Carnaval de Coxim, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - O Município poderá promover ações voltadas à proteção e ao fortalecimento dessa manifestação cultural, especialmente por meio de:

I – incentivo à realização de eventos carnavalescos;

II – preservação da memória histórica e documental da festividade;

III – desenvolvimento de projetos educativos e culturais relacionados ao Carnaval;

IV – estímulo à participação da comunidade, de artistas, de entidades culturais e de instituições de ensino;

V – promoção turística e cultural do evento como elemento representativo da identidade local.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2026.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS